



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

Titular do cargo: Nívia Maria Melo Cambraia

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Thais Aparecida Silva

Chefe De Departamento De Políticas Sociais

1.4 OBJETO

1.4.1 Aquisição de lembrancinhas e brindes personalizados destinados à distribuição gratuita nas ações, eventos e campanhas a serem realizadas no período de final de ano pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme quantitativos e especificações constantes neste estudo, nos moldes e condições a seguir descritas.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lembrancinhas e brindes personalizados destina-se ao uso nas ações, campanhas e eventos de final de ano promovidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os itens serão distribuídos gratuitamente ao público alvo, como forma de incentivo à participação, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e valorização dos usuários, em conformidade com os objetivos previstos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos da área técnica:

3.1.1 Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar Atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, a contento, itens de natureza similar ao do objeto desta contratação.

3.1.2 A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade e eficiência no fornecimento.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidor designado pela Secretaria demandante que constatará se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência. Será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

recebido por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

4.2 Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá que no mesmo dia realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

4.3 A Contratada deverá retirar na unidade responsável pelo recebimento definitivo, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações neste edital.

4.4 Caso a Contratada não retire os produtos irregulares, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

4.5 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

4.6 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 O quantitativo foi estimado com base em informações fornecidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que adotou como parâmetro as campanhas e ações a serem desenvolvidas no período de final de ano, considerando ainda o número de participantes registrados em eventos realizados em anos anteriores.

8 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Sugere-se a adoção do critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Justificativa: A adoção do aludido critério de julgamento permitirá a ampla competitividade entre os fornecedores e a consecução de preços mais vantajosos para a administração.

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) **SOLUÇÃO 1:** Dispensa de Licitação em razão do valor

Vantagem: Procedimento de contratação mais simplificado.

Desvantagem: No caso em comento, em que pese o valor se enquadrar dentro dos limites estabelecidos para dispensa de licitação, não se mostra recomendável sua utilização, haja vista que a natureza do objeto é bastante comum nas demandas desta secretaria, considerando suas finalidades institucionais, o que poderia ocasionar eventuais fracionamentos de despesas, fato este não admitido por lei. Para isso, recomenda-se a utilização da modalidade pregão.

b) **SOLUÇÃO 2:** Pregão Eletrônico – Contrato de Fornecimento

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de INTERESSADOS e maior desconto no preço final.

Desvantagem: Não há desvantagens, haja vista os quantitativos serem fixos e determinados e não ser possível a contratação do objeto por meio de dispensa de licitação.

c) **SOLUÇÃO 3:** - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A prestação dos serviços será proporcional à demanda, não havendo obrigatoriedade de contratar, por completo, o quantitativo estimado, sem riscos de superestimação dos serviços e causar prejuízos financeiros à Administração.

Desvantagem: No caso em tela, a necessidade é certa e seus quantitativos são determinados, logo não se mostra recomendável à utilização do sistema auxiliar de Registro de Preços.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$3.368,62 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO DE REFERÊNCIA (OBS: DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO)	UNID /QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Mochila, do tipo saco, personalizada, cores variadas, medindo 41x34cm, confeccionada em tecido poliéster com duas alças de nylon, contendo gravação em serigrafia, medindo aproximadamente 20x30cm, a qual deverá ser realizada em uma única cor e aplicada em um lado da mochila.		250	8,6625	2.165,62
02	Bolsa térmica dobrável, cores variadas, em tecido TNT, gramatura 80gr/m², com fechamento em velcro e capacidade de 5 litros. Dimensões: dobrada (170x90x40mm); aberta (170x265x110mm). Personalização com gravação em silk, medindo aproximadamente 10x10cm, em uma única cor, aplicada em um lado da bolsa.		60	20,05	1.203,00

Para a obtenção da estimativa de preço preliminar, procedeu-se à apuração da média aritmética simples dos valores obtidos a partir do Contrato Administrativo nº 283/2025, bem como das propostas de preços apresentadas no Pregão nº 37/2025, pelas seguintes empresas:

- **Rafael Júnior Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.507.725/0001-06;
- **LPR Promoção de Vendas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.140.816/0001-66;
- **LR Negócios LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.082.022/0001-65.

Ressalta-se que o referido contrato teve origem no Processo Licitatório nº 72/2025, instaurado com o objetivo específico de atender à demanda do Encontro Regional da Melhor Idade, cujo saldo contratual já se encontra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

integralmente utilizado. Destaca-se, por fim, que a presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades decorrentes dos eventos e ações programadas pela Secretaria até o término do exercício corrente.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Conforme levantamento de mercado realizado e justificativas apresentadas no subitem 8, opta-se pela adoção da solução 2. Conforme já salientado nos tópicos anteriores, em virtude do objeto ser certo e dos quantitativos serem fixos e determinados, recomenda-se a deflagração de processo licitatório, na modalidade pregão e, posteriormente, a formalização do contrato de fornecimento.

12 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

12.1 Os itens são classificados como bens de consumo de natureza comum. Para a contratação do presente objeto, sugere-se a deflagração de um processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a Contratada cumpra com desempenho e qualidade a execução contratual.
Disponibilidade	A Contratada deverá cumprir com exatidão os termos constantes do Edital e da Ordem de Serviço, de forma a atender, com satisfação às solicitações emanadas pela Secretaria Demandante.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os itens sejam de boa qualidade, nos exatos termos estabelecidos, a fim de garantir à satisfação dos seus destinatários.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não há providências prévias as serem observadas.

15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não há impactos ambientais na presente contratação.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapecerica – MG, 06 de outubro de 2025.

Thais Aparecida Silva
Chefe De Departamento De Políticas Sociais

Nívia Maria Melo Cambraia
Secretária de Desenvolvimento Social